



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O VII FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB

### ARTE E CULTURA NA DIVERSIDADE: DEMOCRACIA, INCLUSÃO E RECONSTRUÇÃO

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PROEX

#### EDITAL 02/2023

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de **22 de setembro a 6 de outubro de 2023**, para seleção de discentes dos cursos da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programação do VII Festival das Culturas da UNILAB que nessa edição tem como tema "**Arte e Cultura na Diversidade: Democracia, Inclusão e Reconstrução**" e ocorrerá de 21 a 25 de novembro de 2023.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula a produção artístico-cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma maior qualidade do agir e do pensar, buscando contribuir para a realidade local, nacional e internacional, visando o diálogo, troca de saberes e a produção de conhecimentos junto a coletivos sociais, étnicos e raciais em sua diversidade cultural.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O procedimento deverá ser feito através do encaminhamento de inscrição, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural e monitoria do VII Festival das Culturas UNILAB, através de projetos nos segmentos de Apresentações Artísticas e Monitorias Técnicas.

Nesta Chamada Pública encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos à inscrição e envio das propostas.

#### 2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS

2.1. A programação de que trata esta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Monitoria Técnica estará assim distribuída:

SEGMENTOS	MODALIDADES	LINGUAGENS
Apresentações Artísticas	Espetáculos Shows Exibições Exposições Instalações Performances Contação de Histórias	Artes Visuais Artesanato Audiovisuais Circo Dança Design

	<b>Performances Poéticas Oficinas</b>	<b>Literatura Música Teatro Tradição Artes Integradas</b>
<b>Monitoria Técnica</b>	<b>Assistente em Produção Fotografia Audiovisual</b>	

### 3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. A Coordenação de Arte e Cultura, junto à comissão de curadoria e organização do VII Festival, selecionarão as propostas e a sua alocação na programação dos campi da UNILAB.
- 3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos nesta Chamada Pública.
- 3.3. As propostas deverão ser entregues virtualmente à Coordenação de Arte e Cultura - PROEX, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo link: [Formulário de Inscrição \(https://forms.gle/xgfMwpimap86ybKm9\)](https://forms.gle/xgfMwpimap86ybKm9)

### 4. DOS PROPONENTES

- 4.1. Este edital é aberto a propostas de participação de estudantes, professores, funcionários administrativos, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa. Apenas os estudantes com matrícula ativa na UNILAB terão a oportunidade de concorrer a bolsas conforme as condições estabelecidas neste edital. Os demais proponentes, ou seja, professores, funcionários, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa, receberão certificados de participação que equivalem a 60 horas de extensão pela sua contribuição ao evento.
- 4.2. A Comissão de Curadoria terá a prerrogativa de convidar artistas e grupos culturais para se apresentarem no Festival de forma voluntária e não remunerada, enriquecendo assim a diversidade de expressões culturais no evento. Além disso, a Comissão também poderá convidar discentes classificáveis a participarem voluntariamente da programação do festival, proporcionando-lhes certificados que reconhecerão sua contribuição com 60 horas de participação, valorizando assim o engajamento da comunidade acadêmica no evento.
- 4.3. Se a proposta for de uma apresentação de um grupo cultural, o proponente deverá inscrever, além dele mesmo, cada membro do grupo elegível para recebimento de bolsa, limitada até 3 três bolsas por grupo.
- 4.4. Para ser elegível ao recebimento da bolsa, é requisito obrigatório que o(a) candidato(a) esteja com a matrícula ativa na instituição. A comprovação da matrícula ativa será solicitada posteriormente juntamente com os dados bancários, após a publicação do resultado definitivo deste Edital.
- 4.5. A ausência de comprovação de matrícula ativa resultará na impossibilidade de recebimento da bolsa.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pela Coordenação de Arte e Cultura e a Comissão de Curadoria e Organização do VII Festival das Culturas, nomeadas pela PROEX, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta instituição de ensino.
- 5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem em seu formulário eletrônico todos os itens solicitados no link constante neste edital.
- 5.3. Proponentes só poderão concorrer a 1 (uma) bolsa mesmo que se inscrevam em outras modalidades como participante.

- 5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura- PROEX acerca do dia e hora em que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado.
- 5.5. Estudantes selecionados para atuação na categoria de Monitoria Técnica atuarão nas fases de pré-produção, produção e pós-produção do VII Festival das Culturas, conforme convocação da Coordenação de Arte e Cultura.
- 5.6. As propostas selecionadas deverão ser distribuídas na Programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com seus cronogramas de trabalho.
- 5.7. As propostas selecionadas deverão ter duração mínima de 20 minutos (caso tenham duração menor que 20 minutos, deverão ser apresentadas mais de uma vez durante o evento) e duração máxima de 50 minutos.
- 5.8. Os materiais necessários para a apresentação serão de responsabilidade do proponente. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer alguns materiais que estejam disponíveis em estoque do Almoxarifado da instituição, mediante solicitação prévia por parte dos proponentes.
- 5.9. O proponente deverá comparecer uma hora antes do horário marcado pela Coordenação de Arte e Cultura para sua apresentação junto com o grupo selecionado.
- 5.10. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões prévias propostas pela Coordenação de Arte e Cultura.
- 5.11. Não serão permitidas propagandas ou *merchandisings* com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade.
- 5.12. Os proponentes devem autorizar o uso de imagem para o VII Festival das Culturas e uso para produção técnico-científica assinalado no formulário de inscrição.

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E MONITORIAS TÉCNICAS

- 6.1. A classificação das propostas para apresentações artísticas será realizada mediante a análise dos seguintes itens:
- 6.1.0.1. Análise das propostas para apresentações culturais.
- 6.1.0.2. Adequação no preenchimento do formulário.
- 6.1.0.3. Relevância para o Tema: avaliar se as atrações, atividades e apresentações selecionadas estão alinhadas com o tema central do festival. O tema deve ser claramente refletido em todas as partes do evento.
- 6.1.0.4. Originalidade e Criatividade: analisar o quão inovadoras e criativas são as propostas culturais apresentadas, incentivando a diversidade de expressões artísticas e culturais.
- 6.1.0.5. Diversidade Cultural: certificar-se de que o festival represente uma ampla gama de culturas, incluindo as lusófonas, afro-brasileiras, africanas, indígena, quilombola e outras relevantes para a UNILAB.
- 6.1.0.6. Qualidade Artística: avaliar a qualidade das apresentações e exposições em termos de execução técnica, expressão artística e impacto emocional.
- 6.2. Análise das propostas para Monitoria Técnica considerará os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO
Curriculum cultural com experiência na área pretendida	4
Ações culturais desenvolvidas na UNILAB	3
Ações culturais desenvolvidas junto à PROEX	3

## 7. DOS EIXOS E DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão atribuídas em duas categorias: ampla concorrência e políticas afirmativas.

7.2. Serão disponibilizadas 76 (setenta e seis) bolsas na categoria ampla concorrência.

7.3. Na categoria políticas afirmativas para apresentações individuais, serão alocadas 9 bolsas, uma para cada categoria mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional.

7.4. Caso não haja inscritos em uma ou mais das categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizadas.

7.5. Este edital é composto por 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão, arte e cultura no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.6. Essas bolsas serão distribuídas entre dois grupos de discentes: aqueles que desenvolverão ações e apresentação artísticas de Arte e Cultura e, um total de 65 bolsas e aqueles que participarão da Monitoria Técnica, com um total de 20 bolsas.

7.7. Caso as vagas não sejam preenchidas em um dos segmentos, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para o outro segmento ou conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). A distribuição das bolsas seguirá a proporcionalidade de estudantes entre os campi da Bahia e do Ceará, garantindo uma alocação equitativa e justa dos recursos

7.8. Proponente individual inscrito e o proponente que inscreveu o grupo cultural deverá entregar o relatório final no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Festival para que seja efetuado o pagamento da bolsa, respeitando os prazos de liberação de recursos da Universidade.

7.8.1. O relatório deve ser enviado por e-mail à Coordenação de Arte e Cultura ([coord.artecultura@unilab.edu.br](mailto:coord.artecultura@unilab.edu.br)), em formato PDF e no gênero resumo expandido, abrangendo os seguintes elementos: apresentação/introdução; objetivos; metodologia; resultados; conclusão. O relatório deverá vir acompanhado de registros fotográficos e links, quando aplicável. O formato do relatório deve seguir as diretrizes vigentes para trabalhos científicos na UNILAB.

## 8. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
22/09/2023	Publicação da Chamada Pública
22/09 a 06/10/2023	Inscrição das Propostas
09 a 13/10/2023	Análise das Inscrições
13/10/2023	Resultado preliminar
16 /10/2023	Interposição de recurso
20/10/2023	Divulgação do resultado final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na interposição de recursos de que trata o cronograma dessa chamada pública não serão aceitos novos arquivos ou documentos que por ventura não tenham sido enviados dentro do prazo de inscrição.

9.2. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: [coord.artecultura@unilab.edu.br](mailto:coord.artecultura@unilab.edu.br)

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura COAC/ PROEX.

Redenção/CE, 22 de setembro de 2023

**KALINE GIRÃO JAMISON**

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRA O JAMISON, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 22/09/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772505** e o código CRC **905A3AAD**.

Referência: Processo nº 23282.014824/2023-48

SEI nº 0772505